

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0015888-14.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Antônio Cláudio Perin

Requerido: Ednir Salles

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da quitação do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em de	de 2.013
baixaram este	s autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
	PUBLICAÇÃO
Em de	de 2.013
por determinaçã	io superior, publico
em Cartório a se	entença retro.
Fii	(Esc subscrevi)